



P. Executivo

D. Oficial 7/10/66

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 686, DE 5 DE OUTUBRO DE 1 966.

Abre o crédito especial de Cr\$...
3.384.382, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 3.384.382 (Três milhões trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois cruzeiros), destinado ao pagamento dos vencimentos do Dr. JOSÉ JAYME FERREIRA DE VASCONCELOS, na qualidade de Procurador Geral da Justiça do Estado, aposentado, relativamente ao período de 15 de maio a 31 de dezembro de 1 965.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação orçamentária que os índices técnicos autorizam prever no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de outubro de 1 966 ,
145º da Independência e 78º da República.